



Município de Resende

AUTORIZAÇÃO

FEIRA ANUAL DE SÃO CRISTÓVÃO

-----Dr. Fernando Silvério, na qualidade de Autoridade Municipal de Proteção Civil:-----

-----FAZ PÚBLICO por este meio que, ao abrigo do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, nomeadamente as alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho, autoriza a realização da Feira Anual de São Cristóvão, nos dias 24 e 25 de julho 2026, a ter lugar no espaço envolvente da Capela de São Cristóvão, situada na serra de Montemuro, União das Freguesias de Felgueiras e Feirão,-----

-----Em conformidade, com a alínea c) do ponto 2 do artigo 68.º do referido diploma legal, confirma-se que estão reunidas condições de segurança necessárias à realização do evento, bem como demonstrado o cumprimento, por parte dos promotores, Município de Resende, em parceria com a Junta de Freguesia de Felgueiras e Feirão, das medidas de mitigação dos riscos determinados.-----

-----Como principais medidas de mitigação dos riscos, foi estabelecido:-----

1 – Realização da gestão de combustível na totalidade do espaço onde decorre o evento, bem como nos espaços envolventes, nomeadamente nos locais destinados ao estacionamento de viaturas;-----

2 – No decorrer do evento estarão presentes meios de prevenção e combate aos incêndios rurais, designadamente a Equipa de Sapadores Florestais n.º 46-115 Resende, viaturas e elementos dos Bombeiros Voluntários de Resende e Militares da Guarda Nacional Republicana;-----

3 – As vias de acesso para veículos de combate a incêndios e socorro, de acesso ao evento manterão livres a largura útil necessária para a acessibilidade dos meios referidos;-----

-----Para constar publica-se a presente autorização, que vai ser afixada no local do evento e nos lugares de estilo deste Concelho. -----

Paços do Município de Resende, 18 de julho de 2026.

A Autoridade Municipal de Proteção Civil,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
FERNANDO SILVÉRIO CARDOSO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Resende
Câmara Municipal de Resende
De acordo com o Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de
Setembro.
Data: 17-07-2026 14:35:35

(O Presidente da Câmara, Dr. Fernando Silvério)